

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE MURIAÉ, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2020**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, **ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAIS**, Diretora do Foro da Comarca de Muriaé/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Portaria – Conjunta nº 297/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para provimento temporário de vagas que vierem a surgir durante a impossibilidade de realização de processo seletivo de estagiários devido à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, conforme art. 21-C da Portaria Conjunta n.952/2020, acrescentado pela Portaria Conjunta n.1023/2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/2013.

1.2 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00, (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio, perfazendo o total de R\$ 1.151,70 (um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

1.4 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito que matriculados no 2º período e seguintes e que cursam até o 8º período como requisito para se inscrever, sendo que a admissão do candidato está condicionada ao mesmo cursar, no momento da contratação, entre o 3º e o 8º período do curso de Direito e à comprovação da regularidade documental do convocado.

**2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 A seleção pública é destinada à contratação temporária, pelo prazo de 1 (um) ano, para estudantes do Curso de Direito.



2.2 As vagas são aquelas existentes e que vierem a existir até que seja possível a realização de concurso com prova para a contratação de estagiários, para os seguintes setores:

- a) 1ª Vara Cível – Secretaria/Gabinete
- b) 2ª Vara Cível – Secretaria/Gabinete
- c) 3ª Vara Cível – Secretaria/Gabinete
- d) 4ª Vara Cível – Secretaria/Gabinete
- e) Vara Criminal – Secretaria/Gabinete
- f) Vara de Execuções Penais, Infância e Juventude e Precatórias Criminais –Secretaria/Gabinete
- g) Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível e Criminal – Secretaria/Gabinete
- h) Turma Recursal
- i) CEJUSC

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 horas de 12/11/2020 até as 24 horas 13/11/2020**, por meio eletrônico, devendo ser preenchido formulário anexo a este Edital e encaminhado, acompanhado de Carteira de Identidade e comprovação de matrícula entre o segundo e o oitavo período do curso de Direito, para o endereço eletrônico: [inscricaoestagiotjmg@gmail.com](mailto:inscricaoestagiotjmg@gmail.com).

3.2 O candidato deverá informar no ato preenchimento da ficha de inscrição, em ordem de preferência, três setores entre aqueles informados no subitem 2.2 em que deseja realizar o estágio.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Cada setor chamará para a seleção os candidatos que fizerem as inscrições nos moldes estabelecidos neste edital e considerando a preferência assinalada.

5.2. A seleção será realizada em cada setor pelo respectivo Juiz, sendo que para o CEJUSC será realizada por seu Coordenador e para a Turma Recursal por seu Presidente, através de sistema seletivo discricionariamente escolhido por ele, como entrevista, redação, prova oral ou outro que reputar mais eficiente, estabelecendo uma ordem de classificação.

### **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 A convocação para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer durante a impossibilidade de realização de processo seletivo de estagiários devido à situação de emergência





em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, será realizado de acordo com a ordem de classificação divulgada por cada setor, discricionariamente.

6.2 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá **05 (cinco) dias uteis** para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante (CPF);
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

## **7. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 133 de 2008 do TJMG.

## **8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

8.1 A seleção terá validade de, no máximo, 01 (um) ano a partir da homologação de seu resultado, podendo ser inferior caso seja autorizada a realização de seleção por provas pelo TJMG.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

9.3 O estagiário convocado deverá comparecer diariamente ao trabalho trajando vestes adequadas ao ambiente forense, sob pena de ser advertido por seu superior imediato e, persistindo no erro, ficar a critério do Juiz da respectiva Vara onde o estagiário estiver lotado, ou do Juiz Diretor, a tomada de medidas mais sérias, inclusive a rescisão do contrato.

9.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

9.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.7 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca de Muriaé pelo telefone (32) 3729-3101.

9.8 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz(íza) Diretor (a) do Foro.

9.9 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.10 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca.

Muriaé, 10 de novembro de 2020.

**ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAIS**  
Juíza Diretora do Foro da Comarca de Muriaé

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Nome:**

**2. RG:**

**3. CPF:**

**4. Endereço:**

**5. Filiação:**

**6. Instituição de Ensino Superior:**

**7. Curso:**

**8. Período em 2020/2021:**

**9. Setores de Preferencia**

**1o →**

**2o →**

**3o →**

**10. Assinatura:**